



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 30 de novembro de 2021



Série

Número 217

2.º Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA

Portaria n.º 729/2021

Autoriza o Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, abreviadamente designado por ISSM, IP-RAM, a assumir os encargos orçamentais nos anos de 2021 a 2024, no valor total de € 2.314.684,00 relativamente à celebração do acordo de cooperação, na modalidade de acordo atípico entre o ISSM, IP-RAM e o Centro Social e Paroquial São Bento da Ribeira Brava destinado ao financiamento do equipamento social denominado por Unidade de Alzheimer O Dragoeiro, o qual é composto por uma Unidade de Internamento e uma Unidade de Dia /Centro Especializado.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA**Portaria n.º 729/2021**

de 30 de novembro

Considerando que o Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, adiante designado por ISSM, IP-RAM, pretende celebrar um acordo de cooperação, na modalidade de acordo atípico com a Instituição Particular de Solidariedade Social, Centro Social e Paroquial São Bento da Ribeira Brava ao financiamento do equipamento social denominado por Unidade de Alzheimer O Dragoeiro, o qual é composto por uma Unidade de Internamento e uma Unidade de Dia /Centro Especializado;

Considerando que os encargos orçamentais decorrentes da mencionada celebração de acordo se fixam em € 2.314.684,00, encargos esses a assumir para os anos económicos de 2021 a 2024.

Assim, manda o Governo Regional da Madeira, pelo Secretária Regional das Finanças e pela Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, ao abrigo do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua redação atual, conjugado com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), na sua redação atual, no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e de harmonia com o previsto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2015/M, de 18 de dezembro, na sua redação atual, o seguinte:

1. Fica o ISSM, IP-RAM autorizado a assumir os encargos orçamentais nos anos de 2021 a 2024, no valor total de € 2.314.684,00 relativamente à celebração do acordo de cooperação, na modalidade de acordo atípico entre o ISSM, IP-RAM e o Centro Social e Paroquial São Bento da Ribeira Brava ao financiamento do equipamento social denominado por Unidade de Alzheimer O Dragoeiro, o qual é composto por uma Unidade de Internamento e uma Unidade de Dia /Centro Especializado.
2. Os encargos resultantes do acordo não excederão, em cada ano económico, as seguintes importâncias, sem prejuízo do mencionado no n.º 4 seguinte:

Ano Económico de 2021	€ 172.310,00;
Ano Económico de 2022	€ 756.132,00;
Ano Económico de 2023	€ 756.132,00;
Ano Económico de 2024	€ 630.110,00.
3. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
4. Fica o ISSM, IP-RAM autorizado, sem prejuízo do cumprimento do disposto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual, a elevar os referidos montantes anuais, condicionando tal à existência de cabimento orçamental para o efeito, sem observação de qualquer outra formalidade, por via da atualização da comparticipação mensal atualmente fixada no montante de 63.011,00 €, nos termos do acordo que se pretende celebrar e de demais atualizações que vierem a ser determinadas por Resolução de Governo Regional.
5. A despesa emergente da celebração do acordo em causa, para o ano económico de 2021, no valor de 172.310,00 €, tem cabimento na rubrica orçamental sob a classificação funcional DA113002, classificação económica D.04.07.03.01.99, do Orçamento do ISSM, IP-RAM e o respetivo cabimento/ compromisso foi registado no sistema informático de suporte à execução orçamental, Sistema de Informação Financeira (SIF) com os n.ºs 1802106782, 1802106783 e 2802108058 respetivamente.
6. A assunção do compromisso plurianual resultante do presente acordo para os anos de 2022, 2023 e 2024, nos montantes de € 756.132,00, € 756.132,00 e € 630.110,00, respetivamente, será suportada pela rubrica orçamental sob a classificação funcional DA113003, classificação económica D.04.07.03.01.99, através de dotações a inscrever no referido orçamento do ISSM, IP-RAM, em conformidade com o compromisso de anos futuros registado no sistema informático de suporte à execução orçamental, Sistema de Informação Financeira (SIF) n.º 700 000 554 e no Sistema Central de Encargos Plurianuais com o n.º 0252021/2021.
7. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte à sua publicação, sem prejuízo da mencionada celebração do acordo produzir efeitos a um de novembro de 2021.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania aos 26 de novembro de 2021.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Maria Rita Sabino Martins Gomes de Andrade

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)